
EDITAL DE CHAMAMENTO 07/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA – BIÊNIO 2026/2027 – VAGAS REMANESCENTES

Nos termos da Lei Municipal nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013 e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, e considerando que o Regimento Interno do COMDEMA foi aprovado pelo Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, ficam CHAMADOS os sindicatos (01 vaga), para que, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital, indiquem representantes com vistas à habilitação no processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para a composição do COMDEMA, referente ao biênio 2026/2027.

Para fins de habilitação no processo eleitoral, as entidades da sociedade civil interessadas deverão realizar cadastramento presencial junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, ou por meio do e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, aos cuidados da Coordenadoria Administrativa, no período de 14 de setembro a 30 de setembro de 2026, no horário das 9h00 às 16h00, ocasião em que deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos previstos neste Edital

1. DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO

I – Sindicato (01 vaga)

- a) Atos constitutivos da entidade, inclusive posse da última diretoria, devidamente registrada;
- b) Plano de ação ou comprovação da realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

2. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar, juntamente com a documentação exigida, os dados completos de seus representantes titular e suplente, contendo, obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Cargo ou função exercida na entidade;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Telefone para contato (WhatsApp).

Os representantes que tenham integrado a composição do COMDEMA no biênio 2024/2025 poderão ser reeleitos para mais um mandato consecutivo, desde que não tenham exercido mandato no biênio imediatamente anterior (2022/2023), em observância ao limite de recondução consecutiva previsto na legislação e no regimento interno do Conselho.

3. DA ANÁLISE E DA HABILITAÇÃO

À partir do dia 01 de Outubro de 2026, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil procederá à análise da documentação apresentada pelas entidades devidamente cadastradas, deliberando quanto à habilitação ou inabilitação no processo eleitoral.

A relação das entidades habilitadas e inabilitadas será divulgada no Jornal do Município de Sorocaba e no site oficial: <https://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/category/comdema/>, a partir de 02 de Outubro de 2026.

Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem integralmente aos requisitos aqui previstos.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá a interposição de recurso administrativo contra o resultado da habilitação nos dias 05 e 06 de Outubro de 2026, das 9h00 às 16h00, presencialmente na SEMA ou por meio do e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, aos cuidados da Coordenadoria Administrativa.

Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Eleição no dia 07 de Outubro de 2026.

O resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas serão divulgados a partir de 08 de Outubro de 2026, no Jornal do Município de Sorocaba e no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/category/comdema/>.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Havendo número de entidades habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinado segmento, será realizada reunião específica para eleição dos representantes titular e suplente.

A reunião ocorrerá no dia 14 de outubro de 2026, às 14h30, na sala de reuniões da SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

O processo de votação será regido pelas regras previstas no Anexo II deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, pelo telefone (15) 3219-2280 ou pelo e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, junto à Coordenadoria Administrativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição, observada a legislação vigente.

Sorocaba, 10 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente BIÊNIO 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade:

CNPJ:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome completo:

Cargo/Função:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. SEGMENTO AO QUAL A ENTIDADE SE ENQUADRA (assinalar apenas uma opção)

☐ Sindicato

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (assinalar conforme o segmento)

4.1. Sindicato:

☐ Atos constitutivos ou documentos equivalentes ☐

Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental

☐ Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba

☐ Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.4)

4.4. REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

A entidade acima identificada requer sua habilitação no processo de chamamento público para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente-COMDEMA, biênio 2026/2027, indicando desde já seus representantes, nos termos do Edital:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo:

Cargo/Função na entidade:

E-mail:

Telefone para contato:

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo:

Cargo/Função na entidade:

E-mail:

Telefone para contato:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade acima identificada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA,, biênio 2026/2027, comprometendo-se a manter atualizados os dados ora informados.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome legível:

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação conferida em: // _____

Servidor responsável:

Matrícula:

Parecer: () HABILITADA () INABILITADA

Observações:

ANEXO II – PROCESSO ELEITORAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo estabelece as normas do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA,– 2026/2027- Vagas Remanescentes.

1.2. A eleição ocorrerá apenas se houver número de candidatas superior ao número de vagas.

1.3. O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 13/2026.

2. DO COLÉGIO ELEITORAL

2.1. Poderão votar:

I – entidades (do poder público e da sociedade civil) integrantes do último biênio;

II – entidades candidatas habilitadas.

2.2. Cada entidade terá direito a 01 voto.

2.3. O representante deverá apresentar documento oficial com foto.

3. DA HABILITAÇÃO PARA SER VOTADA

Somente poderá concorrer a entidade que:

a) esteja regularmente constituída;

b) apresente a documentação obrigatória.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Após o prazo de inscrições, será publicada lista preliminar de habilitadas.

4.2. O prazo para impugnações será de 1 (um) dia útil.

4.3. Após análise, será publicada a lista definitiva.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será presencial e secreta.

5.2. Cada representante votará em 1 entidade.

5.3. A votação será válida apenas no horário oficial.

5.4. A Comissão garantirá sigilo, lisura e publicidade dos atos.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será pública e imediata.

6.2. Serão eleitas as entidades mais votadas.

6.3. Critérios de desempate:

I – sede em Sorocaba;

II – maior tempo de atuação na área ambiental;

III – antiguidade do CNPJ;

IV – sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra indeferimento, listas e resultado.

7.2. O prazo será de 2 dias úteis após a publicação.

7.3. A Comissão decidirá em até 2 dias úteis.

8. HOMOLOGAÇÃO E POSSE

8.1. Publicado o resultado final, será encaminhado para elaboração de decreto.

8.2. Publicado o Decreto de Nomeação, os eleitos serão convocados para posse.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão decididos pela Comissão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sorocaba, 10 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral